

LEI Nº 1.645, DE 11 DE ABRIL DE 2024



Institui o Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 11 de abril de 2024.

  
Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade  
Ao presente ato normativo por afixação em local  
próprio e de acesso ao público, nos termos do  
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 11 de 04 de 24

Servidor Responsável  
